

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Portaria Nº106/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 759/09, que nomeou **Jossana Ribeiro Pereira Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Supervisora de Serviços Municipais, **Símbolo DAS - 07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1080389

Portaria Nº107/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 739/09, que nomeou **Jadson Cordeiro Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, o cargo em comissão de Superintendente Operacional, **Símbolo DAS - 02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1080390

Portaria Nº108/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 248/09, que nomeou **Maria Zenir da Silva Menezes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Coordenação dos Abrigos e Proteção à Criança, **Símbolo DAS - 05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1080391

Portaria Nº109/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 644/09, que nomeou **Emerson da Fonseca de Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão Encarregado de Posto Médico, **Símbolo DAS - 07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1080392

CIDAC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Ref.: Processo nº 2009.009.000044-8-PR - Sistema de Protocolo

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS E A RJ INFORMÁTICA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA - ME.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2010, o CIDAC - CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, situado na Av. José Alves de Azevedo nº 278, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, representada por seu Gerente Administrativo, Sr. RANULFO VIDIGAL RIBEIRO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R. J. INFORMÁTICA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.655.825/0001-12, com sede na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 270, Altos, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. MARIA IVANIZE CARVALHO DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 12.005.838, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 482.758.167-34, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo de Ajuste de Contas pela legislação que rege a matéria, no que for aplicável, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente Termo de Ajuste de Contas se refere ao pagamento relativo a prestação de serviços técnicos de informática (customização, implantação, treinamento e manutenção do software de automação) e controle de protocolo geral da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, referente ao período de Julho a Dezembro do ano de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA reconhece que o valor a ela devido pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira no período de Julho a Dezembro do ano de 2010, perfazem o total de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado em parcela única, por depósito no Banco Itaú - Agência nº 0463, Conta Corrente nº 738.906, em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Com o recebimento da importância referida na Cláusula Segunda, a CONTRATADA dá a CONTRATANTE plena, rasa, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer tipo de direito creditório originário dos serviços prestados, conforme Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preço, revisão de créditos contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 2.04.122.0099.4543 - Manutenção da infra-estrutura de tecnologia da informação, Fonte 0144, Natureza de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste TERMO, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE providenciará, até o quinto dia útil seguinte ao prazo de sua publicação, de cópia do presente Termo de Ajuste de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATANTE não se responsabilizará por indenizações de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização do controle de execução orçamentária da administração financeira.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Campos dos Goytacazes para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais que especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS em duas vias de igual teor e para um só fim.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Dezembro de 2010.

Ranulfo Vidigal
Gerente Administrativo
CIDAC

Maria Ivanize Carvalho da Silva
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS:

Fabrizio Velasco
CIDAC

Alessandra da Rocha Martins
CIDAC

Id: 1080048

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/10

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.005.000376-6- PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 27 de janeiro de 2011 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes em um período de 12 meses, neste ato resolve ADJUDICAR este objeto às empresas vencedoras do Pregão epigrafado, a saber:

MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 01 e 04;

E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, no item 02;

L. BARRETO ALMEIDA, no item 03; e

MACEDO MÁQUINAS LTDA, no item 05.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2011.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº. 091/10, processo nº 2010.005.000376-6- PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes em um período de 12 meses, às licitantes vencedoras:

MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 01 e 04;

E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME, no item 02;

L. BARRETO ALMEIDA, no item 03; e

MACEDO MÁQUINAS LTDA, no item 05.

PUBLIQUE-SE

Em 31 de janeiro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

= Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos =

Id: 1080322

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Fundação Doutor João Barcelos Martins com sede na Rua Rocha Leão, 2 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, torna público e comunica aos interessados que, por razão de interesse público, decide revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2011 que realizar-se-ia em 08/02/2011 às 15:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 26 de Janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Doutor João Barcelos Martins

Id: 1080278

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Secretaria Municipal de Governo	1
CIDAC	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão.....	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento.....	1
Finanças.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	1
Agricultura e Pesca.....	1
Trabalho e Renda.....	1
Defesa do Consumidor.....	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	1
Desenvolvimento Social.....	1
Cultura.....	1
Saúde.....	1
Família e Assistência Social.....	1
Educação.....	1
Justiça e Assistência Judiciária	1
Infraestrutura.....	2
Obras e Urbanismo.....	2
Meio Ambiente.....	3
Serviços Públicos	3
Ordem Pública	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	4

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PORTARIA N.º 36/2011.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que, durante o período de convocação dos pretensos permissionários, conforme previsto na Portaria 01, de 10 de janeiro de 2011, não foi possível para a EMUT absorver a demanda administrativa daqueles trabalhos, fazendo-se necessária a dilação daquele prazo para que não haja prejuízo dos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os pretensos permissionários a seguir elencados, para que compareçam na sede da EMUT a partir da presente publicação, visando dar continuidade aos trabalhos de análise dos respectivos cadastros e consequente regularização, sanando inconsistências materiais verificadas nos documentos.

- ADALBERTO DA COSTA BATISTA
- ADEMILTON COSTA DOS SANTOS
- ALEX CRUZ DO NASCIMENTO
- ALEX MACHADO PIMENTA
- ALEX SANDRO AZEREDO CARDOSO
- ALICE RIBEIRO FERREIRA AZEREDO
- AMARO CESAR DE SOUZA
- AMARO MOREIRA CANELA
- AMARO SIQUEIRA REIS JUNIOR
- AMARO SIQUEIRA REIS JUNIOR
- ANA CARLA AZEVEDO DE SOUZA DE JESUS
- ANDRE LUIZ DE SOUZA MARTINS
- ANDREIA DA SILVA PESSANHA SANTOS
- ANTONIO CARLOS BARROSO
- ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
- ANTONIO LOPES DE MATOS
- ARIALDO DE BARROS DOS SANTOS
- ARIALDO DE BARROS DOS SANTOS
- ARIVALDO PINTO CORREA
- CARLOS ANDRE CORDEIRO MOÇO
- CARLOS EDUARDO FRANÇA PESSANHA
- CARLOS EDUARDO SILVA ALVES
- CENILSON THOMAZ CHAGA
- CLAITON DIAS DE SOUZA
- CLAUDENILDA DOS SANTOS SILVA ANDRADE
- CLAUDINEU DOS REIS SILVA
- DANIEL DOS SANTOS MACHADO
- DAVID VITORINO PEREIRA
- DEJAIR ROCHA DA SILVA
- DIEGO VALENTIM TAVARES MARTINS
- DILSONRIBEIRO PINTO
- EDER FERREIRA NUNES
- EDILSON D SOUZA LOPES
- EDMILSON ANDRADE SILVA
- ELAENE PERES DAS DORES
- EMERSON JOSE DE ARAUJO
- EZIO JORGE PEREIRA PAES
- FABRICIO MACIEL TRINDADE
- FAGNER DA SILVA SILVEIRA
- FRANCISCO MACHADO DE CASTRO FILHO
- FRANCISCO EMILIO TRINDADE SOUZA
- GILBERTO CASTRO DA SILVA
- HERIVELTON EMEREICK KNUST
- ISAIAIS FRANCISCO MARIA
- JOAO SANTANA DE AZEREDO
- JOARES RIBEIRO BARBOSA
- JOEL PIMENTA MARIA
- JORGE ERIQUE GONCALVES NEPOMUCENO
- JOSE VANDERLEI DE AZEREDO PEREIRA
- JURANDI SANTANA DA SILVA
- LEDIMAR SOUSA CARVALHO NOGUEIRA
- LENCIO DUARTE
- LEONARDO MOTA MOTA RIBEIRO
- LUIZ CARLOS BARBOSA
- LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO
- MARCELO MARCELO FERNADES
- MARCO HENRIQUE CARVALHO DO AMARAL
- MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA GOMES
- MARCOS WEB LIMA GONÇALVES
- MARGARET MAIA MACHADO KNUST
- MIQUEIAS DA SILVA GOMES
- NERIALDO PEREIRA DA SILVA
- NILTON BARBOSA FRANÇA
- PATRICIA ROCHA VELOSO
- PAULO CASAR DOS SANTOS
- REGINALDO PAES DIAS
- RICARDO BARBOSA ALVARENGA
- ROBERTO APOLINARIO NETO
- ROBERTO NUNES MUNIZ
- ROBERTO PEREIRA RODRIGUES PINTO
- ROGERIODE SOUZA
- ROLLYER ALVES BASTOS
- RONALD CLARINDO LOPES DA SILVA
- SALVADOR RIBEIRO FILHO
- WAGNER DE SOUZA PIMENTEL
- WALACE MADEIRA DE OLIVEIRA
- WELLINGTON STTIVINSON DA SILVA

Art. 2º - O prazo previsto na aludida convocação será estritamente aquele necessário para o deslinde dos trabalhos administrativos internos, ficando a cargo da EMUT, advertir os interessados quando da iminência de sua expiração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079962

PORTARIA N.º 027/2011.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de legalização provisória do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, previsto na Lei Municipal n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que a convocação dos pretensos permissionários previamente cadastrados, realizada por meio da Portaria n.º 001, de 11 de janeiro de 2011, teve seu período expirado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as pessoas abaixo elencadas a operar, a título precário, até a efetiva implantação do Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros - SETAMP, na linha Campos X Farol de São Tomé, cuja tarifa máxima e respectivo itinerário encontram-se compreendidos na presente Portaria.

- Afranio Luiz Maciel Barreto, CPF:537.979.497-15
Veículo Placa EPO 0455 RJ, M. BENZ, Chassi n.º 8AC9036638E037741.

- Aluizio Henrique Cordeiro, CPF: 424.192.557-04
Veículo Placa CCZ 8051 RJ, VW.815, Chassi n.º 9BWFD52R94R401383.

- Angelo Garcia Ramos, CPF: 073.211.447-99
Veículo Placa LLB 2330 RJ, M. BENZ, Chassi n.º 8AC903903672AE027044.

- Carlos Magno Ferreira Neves, CPF: 017.546.627-06
Veículo Placa MQL 7304 RJ, PEUGEOT/BOXER, Chassi n.º 936ZBPMMB62001259

- Eduardo Cesar de Souza da Conceição, CPF: 073.170.707-93
Veículo Placa LUT 1368 RJ, PEUGEOT/BOXER, Chassi n.º 936ZCPMNC62007190.

- Elcilênio Pessanha da Silva, CPF: 866.556.807-78
Veículo Placa LUJ 1798 RJ, FIAT DUCATO- Chassi n.º 93W245H33820252065

- Evaldo José de Oliveira Viana, CPF: 017.705.267-81
Veículo Placa EDC 2240 RJ, M. Benz, Chassi n.º 8AC9036629E010017.

- Evanildo Rangel de Souza, CPF: 423.655.117-91
Veículo Placa KRN 2324 RJ, M.BENZ, Chassi n.º 313-8AC903672AE025784.

-Fernando dos Santos Magalhães, CPF: 108.057.507-38
Veículo Placa KQP4900 RJ, Marca FIAT DUCATO-Chassi n.º 93W245L34B2065398.

- Jose Edson Rosa Silva, CPF: 616.421.187-53
Veículo Placa LOI 0283 RJ, Kia, Chassi n.º KNHTS73221763112.

- Leydiane Batista Pereira, CPF: 076.769.947-56
Veículo Placa MSH 6397 RJ, M.BENZ, Chassi n.º 8AC9046639E021323.

- Luciney Pessanha da Silva, CPF:027.016.367-01
Veículo Placa EPO 0252 RJ, FIAT DUCATO, Chassi n.º 93W245H34B2061217.

- Manoel Gomes Marques, CPF: 189.259.447-15
Veículo Placa LLJ 4373 RJ, FIAT/DUCATO, Chassi n.º 93W245L34B2066067.

- Marcos Antônio de Almeida Marques, CPF: 007.246.167-56
Veículo Placa KNL 8211 RJ -FIAT DUCATO - Chassi n.º W245H33382024563.

-Olinda Betty Tejada de Feijoo, CPF: 030.446.947-52
Veículo Placa DUM 8019 RJ -FIAT DUCATO- Chassi n.º 93W245H3372014868.

- Paulo Roberto Manhães, CPF: 569.827.557-20
Veículo Placa KNX 1068 RJ -FIAT DUCATO-Chassi n.º 93W245H3382019734.

- Ricardo de Souza Machado, CPF: 030.473.677-72
Veículo Placa EPO 0464 RJ, M.BENZ, Chassi n.º 8AC9036638E038130.

- Rosana Moreira de Abreu, CPF: 042.011.527-74
Veículo Placa DBC 7028 RJ, FIAT DUCATO, Chassi n.º 93W231H2141016251.

- Saulo Vilela dos Santos, CPF: 102.559.017-12
Veículo Placa MQZ 7791 RJ, M.BENZ, Chassi n.º 8AC9036727A956932.

- Tânia da Conceição das Chagas, CPF: 835.808.677-68
Veículo Placa KNT 1659 RJ FIAT DUCATO, Chassi n.º 93W245L3392031600.

-Valdemir Rangel de Souza, CPF: 680.262.427-34
Veículo Placa LLB 8284 RJ -FIAT DUCATO-Chassi n.º 93W245L34A2051422

- Valmir Manhães Rodrigues, CPF: 623.543.027-20
Veículo Placa DJB 3090 Rjb - VW815 - Chassi n.º 9BWFD52R54R401557

- Westerley França Pessanha, CPF: 122.763.978-37
Veículo Placa LVA 5923 RJ -PEUGEOT/BOXER- Chassi n.º 936ZCPMNO62002690

Parágrafo único - Os veículos utilizados na referida permissão são aqueles já cadastrados junto ao DTA, e qualquer substituição deverá ser precedida de autorização da EMUT, sob pena de multa e apreensão.

Art. 2º - O valor máximo da tarifa a ser cobrado do usuário será de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Decreto 163/2007.

Art. 3º - Os autorizados deverão obedecer ao seguinte itinerário: Saída da área interna da marquise situada na Avenida Visconde do Rio Branco com Tenente Coronel Cardoso, Avenida Visconde do Rio Branco, Avenida 28 de Março, Estrada do Açúcar, Rodovia RJ 216, Farol de São Tomé e vice versa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1079963

PORTARIA N.º 29/2011.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Horácio Lobo de Azevedo Filho protocolou requerimento junto à EMUT, em 18/01/2011, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 70, localizado no Hospital Dr. Beda, para Áquila Dias da Silva, motorista profissional autônomo, CNH n.º 381809149;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão por meio da Portaria n.º 047/2006, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, consequentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 70, localizado no Hospital Dr. Beda, para Áquila Dias da Silva, na vaga de Horácio Lobo de Azevedo Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079964

PORTARIA N.º 30/2011.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que José Nildo Paes Barreto protocolou requerimento junto à EMUT, em 23/11/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 53, localizado em frente ao antigo RONCETTI, para Robson Moreira Barreto, motorista profissional autônomo, CNH n.º 350891063;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão por meio da Portaria n.º 143/97, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, consequentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 53, localizado em frente ao antigo RNCETTI, para Robson Moreira Barreto, na vaga de José Nildo Paes Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079965

PORTARIA N.º 31/2011.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Odilon Viana Rodrigues Filho protocolou requerimento junto à EMUT, em 12/11/2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 36, localizado em frente à ESCOLA Técnica Federal de Campos, para Kleber Lima Vasconcelos, motorista profissional autônomo, CNH n.º 245347520;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão por meio da Portaria n.º 68/99, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, consequentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 36, localizado em frente a Escola Técnica de Campos, para Kleber Lima Vasconcelos, na vaga de Odilon Viana Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079966



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMUJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - *Subsecretário*
Rodrigo Chereine Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PORTARIA N.º 32/2011.**Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Domingos da Cruz Barreto protocolou requerimento junto à EMUT, em 11/01/2011, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 44, localizado em frente à UENF, para Davyson Barcelos, motorista profissional autônomo, CNH n.º 188971696;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão por meio da Portaria n.º 106/2004, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do cadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 44, localizado em frente à UENF, para Davyson Barcelos, na vaga de Domingos da Cruz Barreto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079967

PORTARIA N.º 33/2011.**Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO MALVINO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 717.025.987-72, protocolou requerimento junto à EMUT, em 06 de janeiro de 2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 44, localizado em frente à UENF, para o Sr. GILBERTO PAES BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.177.927-72;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 118/2000, de 11 de outubro de 2000;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 44, localizado em frente à UENF, para GILBERTO PAES BARRETO, motorista profissional autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.177.927-72, na vaga de João Malvino Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079968

PORTARIA N.º 34/2011.**Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que Valtenes da Silva Santos protocolou requerimento junto à EMUT, em 20/01/2011, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 58, localizado em frente ao SUPERBOM da Avenida Alberto Lamego, para Antonia Aires Albino de Souza, motorista profissional autônomo, CNH n.º 381750088;

CONSIDERANDO que o requerente adquiriu sua permissão por meio da Portaria n.º 61/2007, conferindo-lhe a referida permissão;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que a reabertura do cadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 58, localizado em frente ao SUPERBOM da Avenida Alberto Lamego, para Antonia Aires Albino de Souza, na vaga de Valtenes da Silva Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079969

PORTARIA N.º 35/2011.**Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a finalização do cadastramento provisório dos pretensos permissionários de serviços de transporte alternativo de passageiros, nos termos do artigo 51, da Lei n.º 8.169, de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento ao processo de regularização do SETAMP - SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar, para vistoria prévia dos veículos, os pretensos permissionários cujas pendências foram solucionadas no prazo previsto na Portaria 001/2011, de 11 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os pretensos permissionários de serviços de transporte alternativo de passageiros já cadastrados, provisoriamente, conforme relação seguinte, para comparecerem na sede da EMUT, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, com seus respectivos veículos cadastrados, com o objetivo de submetê-los à vistoria.

ADEMIR BATISTA GOMES
ADENILSON PEREIRA NUNES
ADILSON CARNEIRO SOUZA
AILTON RODRIGUES DA SILVA
ALECSON PINTO RODRIGUES
ALEX ALVES FRANÇA
ALEX BARRETO DE SOUZA
ALEX SANDRO AZEREDO CARDOSO
ALEX SANDRO HENRIQUE
ALEXANDRE PINTO DA SILVA
ALEXANDRE RIBEIRO BARRETO
ALLAN DIAS NUNES
AMARO SERGIO ALMEIDA DA SILVA
ANCELMO RANGEL CORDEIRO
ANDERSON MIRANDA FLUMINENSE
ANDRE LUIS PEREIRA BARCELOS
ANGELO MARCO TOLEDO BARBOZA
ANTOÔNIO DE CARVALHO MOREIRA
APARECIDA PATRÍCIA JESUS DE ABREU BARROSO
ARIALDO PESSANHA QUINTANILHA
AUGUSTO LONTRA ZACCARO JUNIOR
BRAZ PEREIRA
CARLOS ADRIANO PESSANHA FRAGA
CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA
CARLOS BORGES DA SILVA
CARLOS HENRIQUE ANDRADE RAMOS
CARLOS HENRIQUE FERREIRA COUTO
CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA
CLAUDINEY OS REIS SILVA
CRISTIANO RODRIGUES LOPES
CRISTIANO RODRIGUES LOPES
CRISTIANO SOARES DA SILVA
DEMETRIO HELENO SANTANA DA SILVA
DENILSON DA SILVA AZEVEDO
EDILSON ALVES DA ROCHA
EDILSON NOGUEIRA DE AZEVEDO
EDUARDO INÁCIO
ELSON SANTANA DE AZEREDO
ERNADES RODRIGUES FILHO
EUCIMAR LOPES DOS SANTOS
FABIANO SANTANA DE SOUZA
FABIO WILSON RIBEIRO DE LIMA
FRANCISCO CARLOS DO ROSARIO
FRANCISCO SARDINHA GOMES NETO
GERALDO DOS SANTOS COSTA JUNIOR
IDEVANE SERPA DE OLIVEIRA
IVANILDO CORREA RIBEIRO
JOANICIO ALVES DE AZEVEDO
JOBSON BORGES DE FREITAS
JOILSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
JORGE RUELIS
JORGER INÁCIO GUSMÃO
JOSE ALEX MESQUITA FRANCISCO
JOSE AUGUSTO SOARES MARAVILHA
JOSE CARLOS DA SILVA FELIX
JOSE CARLOS RODRIGUES
JOSE DE SOUZA LOBO
JOSE GOMES DE SOUZA NETO
JOSE MARCELO MOTA RIBEIRO
JOSE MARIA PINTO PESSANHA
JOSE MARIA TAVARES JUNIOR
JOSEILTON DA SILVA WILLEMANN
LEANDRO NUNES DA SILVA
LEANDRO PEREIRA TINOCO
LEONARDO DANTAS DO NASCIMENTO
LEONARDO DANTAS DO NASCIMENTO
LINDOMAR BARBOSA DE ALMEIDA
LUCIANO ZACARIAS PESSANHA
LUCIENE PEREIRA ROSA GONÇALVES
LUIZ FERNADO DE AZEREDO ALVES
MARCELO ALEXANDRE GOMES DE SOUZA
MARCELO RANGEL DE ALMEIDA
MARCIO JUNIO PEREIRA DA SILVA
MARCIO JUNIOR DA SILVA
MARCOS ANTONIO RANGEL ROSA
MARCOS ANTONIO SILVA DE MAGALHAES
MARCOS ANTÔNIO THOMAZ LIMA
MARCOS VINÍCIOS NASCIMENTO
MARIEL DE ALMEIDA GOMES
MOISES VICENTE PEREIRA DE SOUZA
NILO NUCIO DE AZEREDO
ODIMAR SOUZA SILVA
ORIMAN RIBEIRO
OSIEL JUNIO PEIXOTO DA SILVA
PATRICIA ROCHA VELOSO
PATRIK MIRANDA TAVARES
PAULO ROBERTO DE JESUS VELASCO
PAULO SERGIO MENDES GUEDES
PAULO SERGIO NUNES GUEDES
PEDRO ALCANTRA DOS SANTOS JUNIOR
PEDRO SILVANO BATISTA DO NASCIMENTO
REGINALDO CORDEIRO NOGUEIRA
RENAN RODRIGUES BARRETO
RENATO SIQUEIRA RANGEL
RODRIGO ALVES FRANÇA ROGERIO DA CONCEIÇÃO

PAULINO

ROGERIO MACHADO PEIXOTO
RONALDO DE VASCONCELOS SILVA
RONALD DA SILVA ABREU
RONEI DA SILVA BARBOSA

RONERSON PEREIRA MARTINS
SALVADOR VASCONCELOS SILVA
SERGIO DOS SANTOS GOMES
SERGIO LUIZ RANGEL DE ALVARENGA
SERGIO LUIZ RANGEL DE ALVARENGA
SIDINEY DE SOUZA PEREIRA
SILAS CABRAL GOMES
SIMONE FERREIA DE SOUZA
TADEU RODRIGUES DA SILVA VELASCO
TANIA CECILIA MONTEIRO
THIAGO GOMES GONÇALVES
WAGNER GEILSON
WAGNER RIBEIRO DO COUTO
WAGNER SANTOS SIQUEIRA

Art. 2º - A presente convocação não assegura, de imediato, nenhum direito para exploração de linha, restando pendente o resultado da vistoria do veículo e posterior deliberação da EMUT.

Art. 3º - Ficam convocados, desde já, todos os pretensos permissionários cujos cadastros encontram-se com pendências junto à EMUT, para saná-las no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da presente publicação.

Art. 4º - Após o prazo acima previsto, caso não tenha havido a regularização da pendência, o cadastrado estará, automaticamente, excluído do SETAMP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079970

PORTARIA N.º 37/2011.**Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que, por intermédio da portaria n.º 006, de 14 de janeiro de 2011, o Sr. JOÃO MALVINO MACHADO, teve sua solicitação de transferência de permissão de serviços de táxi para o Sr. Gilberto Paes Barreto indeferida, cujos motivos encontram-se elencados naquela portaria;

CONSIDERANDO que, posteriormente, constatou-se que as justificativas ali inseridas encontravam-se equivocadas, uma vez que as devidas averbações em seu prontuário não foram lançadas, o que ocasionou o indeferimento de seu pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 006, de 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1079971

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO****ATO DO PRESIDENTE****CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros que compõem o conselho para reunião Ordinária a ser realizada no dia 02 de fevereiro, às 18h30min no auditório da Secretaria de Meio Ambiente, com a seguinte pauta:

Continuação do processo eleitoral para Preenchimento de vagas de entidades membros do CMMAU, do seguimento da sociedade civil;
Apresentação dos resultados da reavaliação do Código Ambiental do Município;
3. Definição das pautas das reuniões Ordinárias do ano de 2011;
4. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 31 de fevereiro de 2011.

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Id: 1080294

Resolução Nº 001/2011 - CMMAU

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO-CMMAU, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar ao poder executivo municipal, as áreas definidas como prioritárias para criação de Unidades de Conservação, dentre as áreas a serem protegidas, de acordo com as deliberações deste conselho, aprovadas nas reuniões Ordinárias de 02 de setembro de 2009, 03 de março de 2010 e 02 de dezembro de 2010 e conforme estabelece o Plano Diretor do Município.

Parágrafo Único - As áreas a serem protegidas por ato do poder executivo municipal devem seguir a seguinte ordem decrescente de prioridade:

I-APA da Lagoa do Taquaruçu;
II-Parque Municipal da Lagoa Limpa;
III-APA da Lagoa das Pedras;
IV-APA de Morro do Coco;
V-Estação Ecológica da Mata do Mergulhão;
VI-APA do Banhado da Boa Vista;
VII-Estação Ecológica do Manguezal da Carapeba.

Art. 2º - Indicar ao poder executivo municipal o contorno da Unidade de Conservação do Taquaruçu, conforme previsto no Plano Diretor do Município, para fins de estudo para criação de Unidade de Conservação, em conformidade com os mapas integrantes do Plano Diretor.

Parágrafo Único - A Área a ser protegida pela Unidade de Conservação do Taquaruçu, mencionada no caput do Artigo, será definida mediante estudos a serem realizados nos seguintes ecossistemas:

I-Lagoa do Taquaruçu;
II-Mata de Angra (ou do Tambor);
III-Brejo dos Prazeres (antiga lagoa Maria do Pilar);
IV-Lagoa da Olaria;
V-Lagoa do Fogo;
VI-Mata de Bom Jesus.

Art. 3º - Solicitar do poder executivo municipal, a contratação de empresa especializada para realizar os estudos que definirão a área de abrangência e a categoria a ser enquadrada na Unidade de Conservação do Taquaruçu.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de janeiro de 2011.

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Id: 1080295

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de
Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2010.019.000408-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2010
CONTRATO N.º 008/2011
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO E MASCULINO (MODELO STANDART) E PARA DEFICIENTES FÍSICOS.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
valor global: R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Publique-se

Alvanir Ferreira Avelino
=Presidente da FCJOL=

Id: 1080262

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

O Presidente da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 8.191/2010 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e visando a sua efetivação, convida as entidades da sociedade civil que promovem ações de igualdade racial, para a inscrição no processo seletivo das entidades que comporão o referido Conselho, na sede da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares a rua Comendador José Francisco Sanguedo nº 129 - Centro, no período de 02 a 17 de fevereiro de 2011, no horário das 14 as 17h30, munidos dos seguintes documentos: - cópia autenticada do Estatuto, CNPJ, Ata de Eleição da atual diretoria, relatório das atividades desenvolvidas e ofício indicando 02 (dois) representantes das respectivas entidades que participarão como delegados com direito a voz e voto no I Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2011 no Teatro de Bolso (rua Gesteira Passos, nº 11 - Centro).

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2011

Jorge Luiz Pereira dos Santos
Presidente

Id: 1080333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 060/10
OBJETO: Aquisição de máscara de proteção N95 (Respirador semifacial) para o Centro de Referência Augusto Guimarães - Programa de Controle da Tuberculose.

EMPRESA VENCEDORA:
MED-WAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais).
DATA DO JULGAMENTO: 19/01/2011
Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Janeiro de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1080277

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 04/02/2011 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30 (2ª convocação), no auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

01 - Apreciação dos projetos para co-financiamento com recursos federais.
02 - Deliberação sobre pedidos de inscrição no CMAS.
03 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2011.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1080304

DOE

SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.